REQUERIMENTO Nº 0088-2014
Data: 19 de maio de 2014
Protocolo: 0827-2014

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a sistemática adotada visando a instalação de placas indicativas de nomes de vias públicas e que apresentam publicidade de patrocinadores na região central da cidade rondonense.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

a) sobre placas indicativas de nomes de rua com publicidade:

- Qual foi o procedimento adotado que permitiu a realização de uma parceria entre o poder público municipal e empresas patrocinadoras de placas indicativas de nomes de vias públicas? Solicito envio de cópia integral do referido procedimento.

- Quantas placas foram instaladas nos últimos 12 meses, oriundas desta sistemática?

- Que valor custou cada placa? Qual empresa que comercializou as referidas placas? Solicito que informe o nome, o CNPJ e o valor recebido.

- Quanto cada patrocinador repassou ao Município, para usufruir do benefício de divulgar sua marca ou empresa nas referidas placas?

- E, por quanto tempo o patrocinador será beneficiado com esta parceria?

b) sobre placas de sinalização de trânsito:

- Cópia integral do processo de compra, devendo conter quantidades, valores, locais de instalação e dados do fornecedor, além de cópia das respectivas notas fiscais e de empenho.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 19 de maio de 2014.

Marcio Andrei Rauber
Vereador